



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2014

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUATAPAR – ESTADO DE SO PAULO, inscrita no CNPJ sob n 68.319.748/0001-95, d cincia aos interessados de que se encontram abertas as inscries para o **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades da **PREFEITURA** durante o prazo de validade do Processo Seletivo – nos termos do art. 37, I e II, da Constituio Federal, Lei Orgnica do Municpio, suas alteraes e demais legislaes pertinentes, regidos pelo regime jurdico CLT.

INSTRUES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo ser regido por este Edital e executado pela DUX CONCURSOS - com apoio da Prefeitura do Municpio de Guatapar – estado de So Paulo.
- 1.2. O Processo Seletivo compreender prova escrita de conhecimentos gerais e especficos de carter eliminatrio e Prova de Ttulos de carter classificatrio, todas, conforme descrito no Anexo II do presente edital, todas de responsabilidade da DUX CONCURSOS; e de exames mdicos, a serem realizados na iminncia de contratao, de carter eliminatrio, sob responsabilidade da MUNICPIO, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificao, para verificao da aptido s exigncias do cargo pretendido, e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas  avaliao da compatibilidade da deficincia com o exerccio das atividades no cargo pretendido.
- 1.3. Aps a homologao do resultado do Processo Seletivo e por ordem de classificao, a convocao ser realizada atravs de publicao no site oficial da Prefeitura e nos jornais Tribuna e Dirio de So Paulo, para os procedimentos necessrios  nomeao, conforme o estabelecido no item 13 deste edital e de acordo com a necessidade e convenincia do MUNICPIO.
- 1.4.  de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicaes do Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura, nos Jornais Tribuna e Dirio de So Paulo e/ou no endereo eletrnico www.duxconcursos.com.br



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

2. DOS CARGOS E DOS PR-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIAO	SALRIO
Professor de Educao Infantil (PEB I – EI)	25 ou 30 horas semanais + HTP	Habilitao especfica para magistrio em Educao Infantil ou Curso de Pedagogia com habilitao acima.	03	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 7,71 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor Educao Bsica I	24 ou 26 horas semanais + HTP	Habilitao especfica para magistrio das sries do Ensino Fundamental ou Curso de Pedagogia com habilitao acima.	03	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 7,71 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Lngua Portuguesa	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Letras.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Educao Fsica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Educao Fsica e registro no CREF.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

CARGO	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIO	SALRIO
Professor PEB II – Matemtica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Matemtica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Histria	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Histria.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Geografia	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Geografia.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Cincias	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Cincias.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

CARGO	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIO	SALRIO
Professor PEB II – Artes	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em educao Artstica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor PEB II – Ingls	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior com licenciatura de graduao plena, com habilitao especfica em Ingls.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Instrutor de Msica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Ensino Mdio Completo com Formao em Msica em Curso Livre, ou Ensino Superior Completo em Msica.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 7,71 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00
Professor de Informtica	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena com Habilitao Especfica e Curso de Informtica com durao mnima de 180 (cento e oitenta) horas.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

CARGO	CARGA HORRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIO	SALRIO
Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI)	18 ou 32 horas semanais + HTP	Curso Superior, Graduao em Pedagogia com especializao em nvel de ps-graduao na rea de atendimento Deficincia Mental (DM), deficincia Visual (DV) ou deficincia Auditiva (DA) com, no mnimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	CR*	Prova Escrita e Prova de Ttulos	R\$ 26,00	R\$ 8,88 por hora/aula + gratificao por assiduidade + vale alimentao de R\$ 200,00

*** Vagas destinadas para formao de Cadastro Reserva.**

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questes esto especificados no Anexo II.

2.2. O sumrio das atribuies dos cargos encontra-se no Anexo III deste Edital e apresenta resumidamente as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.3. Os programas para as provas so os constantes do Anexo IV.

2.4. A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente compe-se de hora aula (HA) e hora de trabalho pedaggico (HTP), esta ltima calculada  razo de 1/3 (um tero) sobre as horas aula efetivamente ministradas, consideradas como um inteiro as fraes iguais ou superiores a 0,5 (cinco dcimos), desprezando-se os menores.

2.5. Ser concedida gratificao por assiduidade aos docentes contratados, que no tiverem faltas registradas durante o ms, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais). A ausncia implica na perda total da gratificao.

3. DAS INSCRIES



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

3.1. A inscrio implicar a completa cincia e tcita aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, sobre as quais no se poder alegar desconhecimento, no cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrio.

3.2. A inscrio dever ser efetuada pela Internet, no endereo eletrnico www.duxconcursos.com.br, das 00h do dia 06 de dezembro de 2014 s 23:59h do dia 22 de dezembro de 2014.

3.3. Para os candidatos que no disponham de acesso  Internet, os mesmos podero utilizar as instalaes da Secretaria de Educao, sito a Rua Hermnio Felix Bonfim, 180, centro em Guatapar-SP, no horrio das 08h00min s 11h00min e das 13h00 s 16h30min, somente nos dias teis.

3.3.1. Caso ocorram problemas tcnicos no servidor da Internet que atende a DUX CONCURSOS, no ltimo dia das inscries, o prazo ser prorrogado at s 17 horas do dia seguinte. A DUX CONCURSOS no se responsabiliza por solicitaes de inscries no recebidas por motivo de ordem tcnica dos computadores, falhas de comunicao, congestionamento de linhas de comunicao, bem como outros fatores de ordem tcnica que impossibilitem a transferncia de dados.

3.4. Aps o preenchimento do formulrio de inscrio, o candidato dever imprimir o boleto bancrio, podendo pag-lo em qualquer agncia bancria ou casa lotrica, at a data de vencimento do boleto.

3.4.1. O valor da taxa de inscrio  de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para todos os cargos, cujo pagamento dever ser efetuado at a data de vencimento do boleto, em qualquer agncia bancria, durante o horrio regular de atendimento bancrio ou casa lotrica mediante a apresentao do boleto bancrio.

3.4.2. A inscrio somente ser confirmada aps a informao, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrio (trs dias teis).

3.5. No haver iseno total ou parcial do valor da taxa de inscrio, exceto para o candidato que, na forma do Decreto n. 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. nico – e for membro de famlia de baixa renda.

3.5.1. Considera-se famlia de baixa renda:

3.5.1.1. Aquela com renda familiar mensal per capita de at meio slrio mnimo.

3.5.2. Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da famlia.

3.5.3. Considera-se renda familiar per capita a razo entre a renda mensal e o total dos indivduos na famlia.

3.5.4. O candidato interessado em solicitar a iseno de pagamento de taxa dever:



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

- 3.5.4.1. Realizar a sua inscrio disponvel no site www.duxconcursos.com.br
- 3.5.4.2. Imprimir o boleto gerado no momento da inscrio e anexar cpia ao processo;
- 3.5.4.3. Juntar requerimento de iseno, contendo a indicao do Nmero de Identificao Social – NIS, conforme modelo constante no Anexo V.
- 3.5.4.4. Escrever de prprio punho declarao de que  membro de fmlia de baixa renda.
- 3.5.5. Os documentos citados no item anterior devero ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guatapar, Rua dos Jasmins, n 296, nos dias teis durante o perodo de 08/12/2014 a 18/12/2014.
- 3.5.6. A simples entrega da documentao no garante ao interessado a iseno do pagamento da taxa de inscrio.
- 3.5.7. Aps a entrega da documentao, no sero aceitos acrscimos ou alteraes das informaes prestadas.
- 3.5.8. O candidato  responsvel pela veracidade de suas informaes e pela autenticidade da documentao apresentada, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.5.9. Os pedidos de iseno sero analisados pela DUX CONCURSOS.
- 3.5.10. Os pedidos de iseno deferidos e indeferidos sero divulgados no dia 19/12/2014 no site www.duxconcursos.com.br, onde constar o nmero da inscrio dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 3.5.11. O candidato cuja solicitao de iseno tiver sido indeferida poder efetivar sua inscrio no concurso, no perodo de 20/12/2014 a 22/12/2014 efetuando o pagamento da taxa.
- 3.5.12. A partir de 29/12/2014, o candidato dever consultar, via internet, a confirmao da inscrio bem como o nmero da sala, sendo obrigatria a apresentao de documento com foto no dia da prova.
- 3.5.13. O candidato que pagou o boleto e no constar o nome na relao de homologao das inscries, dever entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando reviso do processo de inscrio, encaminhando o comprovante de pagamento at o dia 02/01/2015, atravs do e-mail dux@duxconcursos.com.br.
- 3.6. Candidatos que necessitarem de condies especiais para realizao da prova, devero inform-las no momento da inscrio, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinncia. Caso no o faam, perdero o direito de exigir tais condies.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realizao da prova dever levar um acompanhante, o qual ficar em sala reservada e ser responsvel pela guarda da criana.

3.7.  vedada a inscrio condicional ou por correspondncia.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrio, o candidato dever certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participao no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, s ser restituda em caso de revogao ou anulao plena do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituio Federal, pela Lei Estadual no 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004,  reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para as funoes/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo II deste Edital, cujas atribuioes sejam compatveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrio, alm das condioes gerais estabelecidas neste Edital, tambm as condioes especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2. Quando a aplicao do percentual de reserva  pessoa portadora de necessidades especiais resultarem em nmero fracionado, este ser elevado at o primeiro nmero inteiro subsequente, desde que no ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada funo/especialidade da vaga e para funoes/especialidades de vaga com nmero de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. O percentual de vagas a ser reservado para as funoes estabelecidas neste Edital  pessoa portadora de necessidades especiais ser observado ao longo do perodo de validade do Processo Seletivo, inclusive em relao s vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.4.  considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual no 2.508/04.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condioes especiais previstas no Decreto Estadual n 2.508/2004, participar do Processo Seletivo em igualdade de condioes com os demais candidatos no que se refere ao contedo,  avaliao, aos critrios de aprovao, ao horrio, ao local de aplicao das provas e  pontuao mnima exigida para aprovao, conforme Art. 17 da Lei Estadual no 13.456/02 e Art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.

4.6. O candidato que for nomeado na condio de pessoa portadora de necessidades especiais no poder arguir ou utilizar essa condio para pleitear ou justificar mudana de emprego, relocao, reopo de vaga, reduo de carga horria, alterao de jornada de



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

trabalho, limitao de atribues e assistncia de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribues do cargo.

4.7. Na hiptese de no existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas  pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes sero ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificao.

4.8. Se aprovado e classificado dentro do nmero de vagas reservadas, o candidato que se declarou portador de necessidade especial dever apresentar laudo mdico que ateste a deficincia, ser verificado se h compatibilidade da deficincia com o cargo a ser assumido e ainda se a deficincia se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 34, do Decreto Estadual no 2.508/2004.

4.9. Detectada a falsidade na declarao a que se refere o subitem 4.4 deste Edital, o candidato ser eliminado do Processo Seletivo, com anulao de todos os atos e efeitos j produzidos, se candidato, e  pena de demisso se contratado, conforme previsto no Art. 5o da Lei Estadual no 14.274/03.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo, em referncia, constar das seguintes etapas:

a) 1 Etapa: prova de conhecimentos gerais e especficos para todos os cargos, conforme programa especificado no Anexo IV – de carter eliminatrio.

b) 2 Etapa: prova de ttulos, para os cargos de Professor de Educao Infantil (PEB I – EI), Professor de Educao Bsica I, Professor PEB II – Lngua Portuguesa, Professor PEB II – Educao Fsica, Professor PEB II – Matemtica, Professor PEB II – Histria, Professor PEB II – Geografia, Professor PEB II – Cincias, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Ingls, Professor de informtica, Instrutor de Msica e Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI).

c) 3 Etapa: exame mdico - somente para os candidatos convocados para contratao - de carter eliminatrio.

6. DA 1 ETAPA

6.1. A 1 etapa – prova escrita – ser realizada no dia 04 de janeiro de 2015, com incio e trmino de acordo com o especificado no Anexo I (horrio de Braslia), no Municpio de Guatapar - SP, nos locais divulgados atravs de edital.

6.2. A prova da 1 etapa conter questes objetivas – em nvel e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma ser correta.

6.3. Da prestao da prova:



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

6.3.1.  de responsabilidade exclusiva do candidato a identificao correta de seu local de realizao das provas e o comparecimento no horrio determinado.

6.3.2. O comparecimento ao local designado para a realizao das provas da 1 etapa – prova escrita – dever ocorrer:

6.3.2.1. Para o perodo da manh, os portes sero abertos a partir das 8 horas, sendo que s 8 horas e 45 minutos os portes sero fechados e mais nenhum candidato poder adentrar o local das provas. As provas tero incio s 9 horas, com durao de 3 (trs) horas e, para o perodo da tarde, os portes sero abertos s 13 horas, sendo que s 13 horas e 45 minutos os portes sero fechados e mais nenhum candidato poder adentrar o local das provas. As provas tero incio s 14 horas, com durao de 3 (trs) horas.

6.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato dever obedecer rigorosamente o horrio informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrio (boleto devidamente quitado). Podero ser usados como documentos de identidade tambm, Carteira de Trabalho e Previdncia Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitao (com fotografia), na forma da Lei n. 9.053/97.

6.3.4. Sero considerados aprovados na 1 etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.3.4.1. Ser automaticamente desclassificado o candidato que deixar de assinar a folha de presena, caderno de questes e o gabarito oficial.

6.3.5. No ser admitido ao local de provas quem se apresentar aps o horrio estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.3.6. Para a realizao das provas, o candidato dever trazer caneta esferogrfica com tinta azul ou preta, lpis e borracha. No ser permitido o uso de nenhum outro material durante a realizao da prova.

6.3.7. O candidato s poder retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do incio das provas.

6.3.8. Durante a realizao das provas no sero permitidos sob nenhuma condio, com pena de excluso do Processo Seletivo:

a) Consultas, de nenhuma espcie;

b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;

c) Ausncia da sala, pelo candidato, sem a devida autorizao do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;

d) Uso de qualquer material eletrnico de cculo ou de comunicao.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

e) Perturbao  ordem dos trabalhos.

6.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do carto-resposta e sua integridade; no haver substituio do carto-resposta, a no ser em caso de defeito em sua impresso.

6.3.10. No haver segunda chamada para as provas. A ausncia do candidato, por qualquer motivo, inclusive doena ou atraso, implicar na sua eliminao do Processo Seletivo.

6.3.11. Por razes de ordem tcnica e de direitos autorais, no sero fornecidos exemplares dos cadernos de questes a candidatos ou a instituies de direito pblico ou privado, mesmo aps o encerramento do Processo Seletivo. Somente receber o caderno de questes o candidato que protocolar seu pedido no prazo de recurso da prova escrita determinado pelo presente edital.

6.4. Bancas Especiais

6.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeam a realizao da prova em condies normais, devero informar essa condio na ficha de inscrio, comprovar a necessidade via atestado mdico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.4.2. Situaes emergenciais ou acidentais devero ser comunicadas, com a maior antecedncia possvel,  Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

6.4.3.. As Bancas Especiais somente sero disponibilizadas nos locais (edificaes) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado

6.5.1. Ser atribuda nota 0 (zero)  questo no respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no carto-resposta.

6.5.2. Os pontos correspondentes s questes porventura anuladas sero atribudos a todos os candidatos presentes s provas, independentemente da formulao de recursos. Desde que o candidato tenha atribudo alguma resposta para ela.

6.5.3. O resultado da 1 etapa ser divulgado no endereo eletrnico www.duxconcursos.com.br, no dia 13/01/2015.

7. DA 2 ETAPA - DA PROVA DE TTULOS

7.1. A prova de ttulos tem carter meramente classificatrio e, portanto, no elimina do Processo Seletivo os candidatos que no apresentarem ttulos.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

7.2. Os ttulos devero ser enviados via SEDEX – C/ A.R (Aviso de Recebimento) para:

DUX CONCURSOS

Edifcio “Dr. Abelardo Pinheiro Guimarães” Sala 61 – 6 andar
Av. Tiradentes, 360 – Centro

SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP CEP:- 18900.000

- At o dia 06 de janeiro de 2015.

a) Fotocpia dos certificados de cursos de Especializao, Mestrado e Doutorado na rea do cargo para o qual se inscreveu;

b) Todos os ttulos devero ser entregues em envelope contendo nome do candidato, RG e cargo.

7.2.1. Todos os documentos apresentados devero ser fotocpias autenticadas.

7.2.2. A no apresentao de nenhum dos documentos indicados nos subitens de “a” e “b” do item 7.2 resultar em nota zero na prova de ttulos para os cargos que a exigem, conforme especificado no Anexo II.

7.3. Demais disposioes sobre a prova de ttulos:

a) Aps a apresentao dos ttulos para avaliao, no ser permitida a juntada ou substituio de qualquer documento;

b) Somente sero aceitos os ttulos apresentados nos quais constem o incio e o trmino do perodo declarado;

c) Os documentos em lngua estrangeira de cursos realizados, somente sero aceitos quando traduzidos para o portugus por tradutor juramentado e revalidados por instituio brasileira;

d) Cada ttulo ser considerado uma nica vez;

e) Dever ser apresentada uma nica cpia de cada documento;

f) O candidato que possuir alterao de nome (casamento, separao, etc.) dever anexar cpia do documento comprobatrio da alterao sob pena de no ter pontuados os ttulos com nome diferente da inscrio e/ou identidade;

g) Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obteno dos ttulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo ttulo em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuao, o candidato ter anulada a totalidade de pontos desta prova.

h) Todos os documentos referentes  comprovao de titulao devero ser listados conforme modelo contido no Anexo: VI.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

i) Valores referentes aos ttulos seguem na tabela abaixo:

TTULOS	VALOR UNTARIO	VALOR MAXIMO
Mximo nvel de escolaridade	Especializao: 10 pontos para cada curso com 360h, no mnimo; (mximo de 05 (cinco) ttulos) Mestrado: 20 pontos para cada curso; Doutorado: 30 pontos	100 pontos
PONTUAO MXIMA		100 PONTOS

8. Da 3 ETAPA – DO EXAME MDICO

8.1. Os candidatos convocados para os exames pr-admissionais, devero comparecer no dia, horrio e endereos estabelecidos pela PREFEITURA munida do documento de identidade original.

8.1.2. Os exames pr-admissionais destinam-se a apurar as condies de hgidez fsica e mental do candidato para o exerccio do cargo.

8.1.3. O candidato ser submetido a exame clnico para avaliar se est apto, sob o ponto de vista de sade, o qual ser realizado pelo Mdico do Trabalho da Prefeitura do Municpio de Guatapar – SP.

8.2. EXAMES ADMISSIONAIS

8.2.1. O Exame mdico possui carter eliminatrio e por ele devero passar os candidatos melhor classificados no Processo Seletivo, somente quando forem convocados para possvel contratao e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos nos subtens do item 8.1 e 13 deste Edital.

8.2.2. Os candidatos melhor classificados sero nomeados, conforme nmero de vagas constantes no edital - se aps exame mdico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

9. DA CLASSIFICAO



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

9.1. A publicao do resultado final do Processo Seletivo ser divulgado no dia 13 de janeiro de 2015, no site www.duxconcursos.com.br.

9.2. Os candidatos aprovados sero classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

9.3. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que no preencher os pr-requisitos solicitados, a serem comprovados atravs da apresentao dos documentos especificados na etapa da habilitao e contratao, o fizer constar em sua ficha de inscrio dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, ter todos os atos decorrentes de sua participao no Processo Seletivo declarados nulos.

9.4. A nota dos candidatos habilitados no Processo Seletivo ser composta da seguinte forma:

- a) Para cargos cujas provas possuam Questes de Conhecimentos Especficos e de Conhecimentos Gerais:

$$\text{Nota Final} = (\text{CG} * 2,5 + \text{CE} * 2,5) * 0,8$$

- b) Para cargos cujas provas possuam Questes de Conhecimentos Especficos e de Conhecimentos Gerais e Prova de Ttulos:

$$\text{Nota Final} = (\text{CG} * 2,5 + \text{CE} * 2,5) * 0,8 + \text{PT} * 0,2$$

Onde:

CG - Questes de Conhecimentos Gerais

CE - Questes de Conhecimentos Especficos

PT – Prova de Ttulos

10. DOS CRITRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hiptese de igualdade na classificao, ter preferncia, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver maior nmero de filhos menores.

11. DOS RECURSOS

11.1.  facultada a interposio de recursos referentes aos resultados da 1 etapa, atravs de documento dirigido  Presidente da Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Municpio de Guatapar – SP, e segunda etapa, no prazo de 2



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

(dois) dias teis contados do resultado da prova de ttulos. No so aceitos recursos por fac-smile, telegrama, internet ou por outro meio do gnero.

11.2 A Banca Examinadora ser formada por 03 servidores, a serem designados pela DUX CONCURSOS, para coordenao e realizao do Processo Seletivo e por Comisso nomeada atravs de ato oficial pela Prefeitura Municipal de Guatapar, para acompanhamento e fiscalizao.

11.3. No documento do recurso dever constar o nome do candidato, nmero de inscrio, nmero do documento de identidade, cargo pretendido e endereo para correspondncia.

11.4 Negar-se- provimento ao recurso que no se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

11.5. A Banca Examinadora s poder propor alterao da nota, anteriormente atribuda, se ficar evidenciada que houve erro na correo ou na aplicao do critrio de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

11.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos sero divulgados atravs de publicao nos editais oficiais da PREFEITURA e no site www.duxconcursos.com.br.

11.7. Somente ser admitido um nico recurso por candidato.

11.8. O recurso interposto por procurador s ser aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cpia reprogrfica do documento de identidade do procurador.

12. DAS CONDIOES PARA ADMISSO

12.1. A admisso do candidato no cargo est condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidado portugus que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigaoes civis e gozo dos direitos polticos (Constituio Federal, 1.o do Art.12 e Decreto n. 70.436 de 18/04/72);

b) Encontrar-se no pleno exerccio dos direitos civis e polticos e quite com a justia eleitoral;

c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como exposto no Item 2 deste Edital;

d) Apresentar os documentos comprobatrios dos pr-requisitos exigidos quanto  escolaridade e habilitao, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrio.

e) Ter idade mnima de 18 anos comprovada at a data da admisso;



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

- f) Comprovar a habilitao para o cargo;
- g) Apresentar Cdula de Identidade, Cadastro de Pessoa Fsica - CPF regularizado e Ttulo Eleitoral; os candidatos do sexo masculino devero apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporao;
- h) No ter sofrido, no exerccio de funo pblica, penalidade por prtica de atos desabonadores, bem como improbidade administrativa;
- i) No registrar antecedentes criminais, com sentena penal condenatria transitada em julgado, que impea legalmente o exerccio de funo pblica;
- j) Gozar de boa sade fsica e mental;
- k) Estar disponvel para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- l) No estar em idade de aposentadoria compulsria.

12.2. Os documentos comprobatrios de escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histrico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministrio da Educao e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educao (CNE) ou Conselho Estadual de Educao (CEE).

12.3. Sero aceitos tambm declaraes ou atestados de concluso de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequncia, avaliao e carga horria, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do Histrico Escolar.

12.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no ato da convocao da PREFEITURA.

12.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, devero estar revalidados de acordo com a legislao vigente.

12.6. No ato da convocao, e antes da realizao do Exame Mdico, devem ser comprovados os requisitos expressos no subitem 13.1 e apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no cargo, se o candidato comparecer, mas no comprovar os requisitos para o cargo, ser desclassificado, sendo por consequncia convocado o candidato imediatamente posterior na classificao final.

13. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1 Os candidatos sero aproveitados de acordo com a classificao final do Processo Seletivo, ressalvado o atendimento legal de 5% para portadores de necessidades especiais, dentre os quais devero ser chamados aqueles com melhor colocao no quadro de classificao at o limite do percentual estabelecido neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

13.2. Os candidatos sero nomeados e tomaro posse nos termos da legislao Municipal de Guatapar, estado de So Paulo e demais cominaoes pertinentes.

13.3. Se, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste Edital, os candidatos habilitados e ainda no aproveitados sero convocados pela ordem de classificao final para os procedimentos expressos nos subitens do item 9 e do item 15 e provimento das novas vagas.

13.4. Com aviso de recebimento e tambm convocao pelo site oficial da Prefeitura e nos jornais Tribuna e Dirio de So Paulo. O candidato ter 03 (trs) dias teis para comparecer  PREFEITURA. Expirado o prazo, o candidato ser desclassificado do Processo Seletivo.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo ter validade de 01 (um) ano, a contar da publicao da homologao, prorrogvel uma nica vez, por igual perodo, conforme interesse e convenincia da PREFEITURA, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

15. DISPOSIOES FINAIS

15.1.  direito da PREFEITURA, a qualquer tempo:

a) Eliminar do Processo Seletivo ou do cadastro o candidato que no atenda aos requisitos do cargo e/ou s exigncias legais para contratao ou s condioes estabelecidas neste Edital;

b) Anular a inscrio, a prova ou a admisso do candidato quando verificadas falsidades de declarao ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuzo das sanoes criminais cabveis;

c) Cancelar o Processo Seletivo, mesmo com datas pr-fixadas e j divulgadas, em caso de determinaoes legais, convenincia tcnica administrativa ou motivo de fora maior (calamidades pblicas, etc.).

15.2. A inscrio do candidato implicar o conhecimento das presentes instruoes e a aceitao tcita das condioes do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais no poder alegar desconhecimento.

15.3. O candidato dever manter atualizado seu endereo junto  Prefeitura do Municpio de Guatapar, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

15.4. Os itens deste Edital podero sofrer eventuais alteraoes, atualizaoes ou acrscimos, enquanto no consumadas as providncias ou eventos que lhes disserem



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

respeito, ou at a data da convocao dos candidatos para a prova correspondente, circunstncia que ser mencionada em edital ou aviso publicado.

15.5.  de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicaoes referentes a este Processo Seletivo.

15.6 A Prefeitura do Municpio de Guatapar nomear, atravs de ato oficial, uma comisso de acompanhamento e fiscalizao do presente Processo Seletivo.

15.7 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislao Municipal devero ser protocolados na sede da Prefeitura do Municpio de Guatapar e sero resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela DUX CONCURSOS, no prazo mximo de 2 (dois) dias teis.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO I – CALENDRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicao do Edital	06/12/2014
Perodo de Inscries	06/12/2014 a 22/12/2014
Verificao das inscries e identificao do local de provas	29/12/2014
Prova Escrita	04/01/2015 Das 9:00h s 12:00h e Das 14:00h s 17:00h
Disponibilizao do Gabarito	05/01/2015
Recebimento de Recurso da Prova Escrita	06/01/2015 e 07/01/2015
Resultado da 1 Etapa (Prova Escrita)	13/01/2015
Recebimento de Ttulos (via SEDEX – c/AR)	6/12/2014 a 06/01/2015
Resultado da 2 Etapa (Prova de Ttulos)	14/01/2015
Recebimento de Recursos da Prova de Ttulos	15/01/2015 e 16/01/2015
Resultado Final	21/01/2015



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO II – HORRIOS DAS PROVAS, QUANTIDADE DE QUESTES:

PERODO DA MANH

04/01/2015 9:00 Horas Durao 3 Horas	Lngua Portuguesa	Matemtica	Atualidades	Informtica	Conhecimentos Especficos	Total Questes Objetivas
Professor de Educao Infantil (PEB I – EI)	10	05	05	05	15	40
Professor PEB II – Lngua Portuguesa	10	-	10	05	15	40
Professor PEB II – Matemtica	-	10	10	05	15	40
Professor PEB II – Histria	05	-	10	05	20	40
Professor PEB II - Artes	05	-	10	05	20	40
Instrutor de Msica	05	-	10	05	20	40
Professor de Informtica	05	05	10	05	15	40
Professor de Educao Inclusiva (PEB II – EI)	10	05	05	05	15	40



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

PERODO DA TARDE

04/01/2015 14:00 Horas Durao 3 Horas	Lngua Portuguesa	Matemtica	Atualidades	Informtica	Conhecimentos Especficos	Total Questes Objetivas
Professor de Educao Bsica I	10	05	05	05	15	40
Professor PEB II – Cincias	-	10	10	05	15	40
Professor PEB II – Educao Fsica	05	05	10	05	15	40
Professor PEB II – Geografia	05	-	10	05	20	40
Professor PEB II - Ingls	10	-	10	05	15	40



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO III – ATRIBUIOES DOS CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INFANTIL (PEB I – EI): Docncia na Educao Infantil, incluindo, entre outras, as seguintes atribuioes: Integrar-se ao esforo coletivo de elaborao, desenvolvimento e avaliao da proposta pedaggica das Creches e Escola Municipais de Educao Infantil; tendo como perspectiva um projeto global de construo de um novo patamar de qualidade para a Educao Infantil. Promover a integrao entre os aspectos fsicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingusticos e sociais da criana, entendendo que ela  um ser total, completo e indivsvel. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaoes. Produzir materiais e recursos para utilizao didtica, diversificando as possveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situaoes. Promover cuidados necessrios como troca de fraldas, banho e alimentao das crianas sob seus cuidados. Participar integralmente dos perodos dedicados ao planejamento,  avaliao e ao desenvolvimento profissional. /colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituio e construir soluoes criativas mediante reflexo socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prtica. Desenvolver prticas educativas que contemplem o modo singular dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exerccio da cidadania, plena, ou seja, as especialidades do processo de pensamento, da realidade socioeconmica, da diversidade cultural, tnica, de religio e de gnero, nas situaoes de aprendizagem. Avaliar a adequao das escolhas feitas no exerccio da docncia,  luz do processo constitutivo da identidade cidad de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educao infantil e das regras da convivncia democrtica. Utilizar linguagens tecnolgicas em educao, disponibilizando, na sociedade de comunicao e informao, o acesso democrtico a diversos valores e conhecimento. Ensinar e cuidar de alunos na faixa de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade.

II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I):- Docncia nas sries/anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educao de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo I), incluindo as seguintes atribuioes: Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaoes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Ministras aulas ensinando os alunos com tcnicas de alfabetizao, expresso artstica e corporal. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

III – INSTRUTOR DE MSICA (IM): Atuao na Educao Infantil e no Ensino Fundamental, incluindo entre outras as seguintes atribuies: Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliao. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientiz-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedaggica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe. Organizar, coordenar e executar oficinas especficas de Msica em geral nas modalidades de instrumentos eletrnicos, corda, sopro e percusso e teclado, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos. Realizar um trabalho que desenvolva no aluno uma prtica saudvel e bem orientada do tocar atravs de um mtodo prtico e dinmico. Explorar os recursos que proporcionam ao aluno o desenvolvimento tcnico musical erudito e popular do instrumento. Ministras aulas em cursos de msica a alunos, transmitindo as tcnicas adequadas para desenvolver lhes as aptides musicais e criar condies para interpretar corretamente peas musicais. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

IV – PROFESSOR DE EDUCAO BSICA II (PEB II): Docncia nas srie/anos iniciais do Ensino Fundamental (em disciplinas especficas), nas srie/anos finais do Ensino Fundamental e educao de Jovens e Adultos (EJA – Ciclo II), incluindo, entre outras, as seguintes atribuies: Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definio da proposta pedaggica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando contedos. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaes. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedaggica da Escola. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados. Registrar prticas escolares de carter pedaggico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitrias da escola: para o desenvolvimento das atividades  mobilizado em conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratgias de recuperao para os alunos de menor rendimento. Ministras os dias letivos e horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulao da escola com as famlias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensveis  plena realizao dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.

V – PROFESSOR DE EDUCAO INCLUSIVA (PEB II – EI): Docncia em salas de recursos atendendo alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horrio diferente daquele em que frequentem a classe regular, bem como desenvolver competncias para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar,



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

apoiar a implementao de estratgias de flexibilizao, adaptao curricular, procedimentos didticos e prticas alternativas adequadas ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, incluindo entre outras as seguinte atribuoes: Participar da elaborao da Proposta Pedaggica da Escola. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informaoes. Elaborar plano de trabalho que complete as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educao inclusiva. Integrar os conselhos de classes/ciclos/sries e participar das horas de trabalho pedaggico coletivo e outras atividades programadas pela escola/municpio. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratgias de incluso dos alunos nas classes regulares. Ministras aulas em classes de Crianas com Deficincia visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integrao social. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didtico a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimento de conformidade com o tipo e grau de deficincia, aplicar-lhes testes adequados e outros mtodos usuais de avaliao baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatrios, apoiando-se na observao do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas para manter um registro atualizado que permita dar informaoes  diretoria da escola e aos pais. Manter estreita relao com demais profissionais do municpio: Psiclogo, Fonoaudilogo e Assistente Social.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO IV - CONTEDO DE ESTUDO

PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS DE ACORDO COM O ANEXO II

LINGUA PORTUGUESA - Interpretao e compreenso de textos; ortografia; acentuao; concordncia nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos bsicos da comunicao escrita/produo de textos (coeso, coerncia, informatividade); adequao das variaoes lingusticas s diferentes situaoes comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfolgicas; regncia verbal e nominal; crase; emprego das conjunoes; conhecimento gramatical de acordo com o padro culto da lngua; teoria geral da frase e sua anlise: oraoes, perodos e funoes sintticas.

MATEMATICA - Conjunto dos nmeros naturais: a numerao decimal; mltiplos e divisores de um nmero natural: divisibilidade; mximo divisor comum; mnimo mltiplo comum; nmeros fracionrios; Sistema Mtrico Decimal: permetro de figuras planas; reas de figuras planas (tringulos, quadrilteros, crculos e polgonos regulares); conjunto dos nmeros inteiros relativos; conjunto dos nmeros racionais: resoluo de equaoes do 1 grau; razo e proporo; propriedades das proporoes; diviso proporcional; mdia aritmtica simples e ponderada; regra de trs simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos nmeros reais: operaoes com polinmios; produtos notveis; fatorao; operaoes e resoluoes de problemas envolvendo os itens do programa.

ATUALIDADES - Elementos de poltica brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: problemas, polticas pblicas, aspectos locais e aspectos globais; questoes da economia nacional e do cotidiano brasileiro; tica profissional; sade e qualidade de vida.

INFORMTICA - Fundamentos de computao e microinformtica. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos bsicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princpios de proteo e segurana. Operao e utilizao bsica de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS

LEGISLAO- Constituio Federal – Da Educao, Captulo III, Seo I, LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educao Nacional 9.394 de 20/12/1996; PNE – Plano Nacional de Educao – 13.005 de 25/06/2014; Constituio da Repblica Federativa do Brasil 05/10/1988-Artigos: do 5 ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230; Lei Federal n 11.494/07; ECA – Estatuto da Criana e do Adolescente – 8.069/90.

CINCIAS

O conhecimento cientfico: evoluo histrica. Ensino de Cincias: evoluo e contextualizao na sociedade brasileira; o ensino de Cincias e as questoes sociais: ambiente, sade, orientao sexual, tica e pluralidade cultural. Relao entre os seres



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

vivos e o ambiente: o homem e a sua ao sobre o ambiente; princpios bsicos que regem as funes vitais dos seres vivos; relao entre estruturas e funes dos sistemas e suas adaptaes ao meio; caracterizao dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilbrio: sade e orientao sexual, desequilbrios: endemias, drogas, desnutrio. Continuidade das espcies: evoluo; reproduo, hereditariedade. Fundamentos tericos da Qumica: conceitos, lei, relaes e princpios bsicos; interaes e transformaes qumicas. Fundamentos tericos da Fsica: conceitos, leis, relaes e princpios bsicos. Capacidade de Liderana, organizao, mediao e interveno, alm de postura proativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL – Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais 3 e 4 ciclos - cincias – Secretaria de Educao Fundamental – Braslia: MEC/ SEF, 1998.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Cincias. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_CIEN_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 02/12/2014.

GEOGRAFIA

Evoluo do pensamento geogrfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as aes humanas sobre a natureza. O espao geogrfico mundial e brasileiro: o processo de industrializao; o processo de urbanizao; o espao agrrio; o papel do Estado na organizao do espao; a dinmica demogrfica; globalizao e geopoltica. O ensino de Geografia: princpios metodolgicos; o uso de representaes cartogrficas. Capacidade de Liderana, organizao, mediao e interveno, alm de postura pr-ativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL, Secretaria da Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia - Braslia MEC/SEF 1997.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Geografia. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_GEO_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2014.

HISTRIA

Ensino de Histria: Saber histrico escolar; seleo e organizao de contedos histricos: metodologia do ensino de Histria; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de Histria. Conhecimento histrico contemporneo: saber histrico e historiografia; histria e temporalidade. Histria do Brasil e a construo de identidades: historiografia brasileira e a histria do Brasil; histria nacional, regional e local; histria brasileira: da ocupao indgena ao mundo contemporneo. Histria da Amrica e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. Histria do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clssica, convvios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; histria africana e suas relaes com a Europa e a Amrica. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista. Capacidade de Lideraa, organizao, mediao e interveno, alm de postura proativa em relao ao trabalho interdisciplinar e de equipe. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental – Parmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educao. Fundamental. Braslia – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014. SO PAULO, SEE.

Proposta Curricular de Histria. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_HIST_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2014.

PORTUGUS

Aprendizagem da lngua materna: estrutura, uso e funoes; ensino e aprendizagem da gramtica normativa. Linguagem: uso, funoes, anlise; lngua oral e escrita; variaoes lingusticas; norma padro. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coeso e coerncia textuais; o texto e a prtica de anlise lingustica. Leitura e produo de textos. Literatura brasileira. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL, Ministrio da Educao. Parmetros Curriculares Nacionais. Braslia: MEC/SEF. Volume Lngua Portuguesa, 1998.

Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal no 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposioes do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal no 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal no 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Lngua Portuguesa. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_LP_COMP_red_md_20_03.pdf.

INGLS

Fundamentos tericos do processo de ensino - aprendizagem da Lngua Inglesa e principais abordagens metodolgicas. Compreenso, interpretao e produo de textos: Estratgias de leitura, tipologia, estrutura e organizao textual. Coerncia e coeso: Principais elementos e relaoes da estrutura lingustica do Ingls (morfologia, sintaxe, semntica, fonologia, vocabulrio).

O ensino de Lnguas para comunicao. Dimensoes comunicativas no Ensino de Ingls. Proposta Curricular de Lngua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR – SP.* *DUXCONCURSOS*



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Interdisciplinaridade no Ensino da Lngua Inglesa. Aprendizado de Lngua Estrangeira: Lngua como Discurso: Conhecimento Contextual (Conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); Conhecimento Textual (Organizaes textuais diferentes como descrio, explorao e argumentao); Conhecimento Lingustico / Sistmico. (Conhecimento do aspecto lingustico no ato comunicativo); Uso Social da Lngua. Ensino da Lngua Inglesa: Concepes sobre o ensino - aprendizagem da Lngua Inglesa; Tendncias pedaggicas: Mtodos e abordagens de ensino; O processo de ensinar e aprender uma lngua estrangeira; O papel da Lngua Inglesa no currculo.

SUGESTO BIBLIOGRFICA:

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: lngua estrangeira. Braslia: MEC/SEF, 1997.120p.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Lngua Estrangeira Moderna - Ingls. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_LEM_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2014.

EDUCAO FSICA

Contextualizao scio-poltica da Educao Fsica; Esporte na Escola (teoria e prtica conscientizadora); A cultura popular, o lazer e a Educao Fsica escolar na escola de ensino fundamental; O jogo; Caractersticas scio afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; O Ensino da Educao Fsica no ensino Fundamental; Procedimentos metodolgicos e avaliatrios; Seleo de contedos; Histria da Educao Fsica. Tendncias Pedaggicas da Educao Fsica Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor; Esportes: Conceitos relacionados  Iniciao Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades. Conhecimentos Especficos da rea: Regras e Regulamentos, Competies, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histrico, das seguintes modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salo, Handebol, Tnis de Mesa e Voleibol. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educao fsica. Braslia. MEC/SEF, 1997.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Educao Fsica. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_EDF_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2014.

MATEMTICA

Conjunto dos nmeros reais. Variao de grandezas. Funo polinomial do 1 grau. Funo polinomial do 2 grau. Funo modular. Funo Exponencial. Funo logartmica. Funes trigonomtricas. Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinmios. Equaes polinomiais. Nmeros Complexos. Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projees. Distncias. ngulos. Tringulos. Polgonos. Circunferncia. Construes geomtricas elementares. Isometrias (reflexes em retas, translaes, e rotaes) e homotetias. Congruncia e semelhana.

Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distncias entre dois pontos. Ponto mdio de um segmento. Alinhamento de trs pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equaes da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posies relativas entre retas. Distncia de ponto  reta. Pontos notveis do tringulo. Equao da circunferncia. Noes bsicas de estatstica. Organizao da informao. Medidas de tendncia central e de disperso. Distribuio normal.

Anlise combinatria. Binmio de Newton. Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional. Noes bsicas de Matemtica Financeira. Progresses Aritmticas e Geomtricas. O ensino da Matemtica no Ensino Fundamental. As atuais propostas curriculares de matemtica para o ensino Fundamental e Mdio. Objetivos do ensino de Matemtica e critrios de seleo de contedos. Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemtica: (livros, calculadora, vdeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais). Alguns caminhos para "fazer Matemtica" na sala de aula; O recurso 



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

resoluo de problemas; O recurso  histria da Matemtica. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemtica. Braslia: MEC/SEF, 1997.148p.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricularGeral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Matemtica. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_MAT_COMP_red_md_20_03.pdf. Acesso em 21/11/2014.

ARTES

1. Teorias e concepes da arte: pensamento antigo e ps-moderno.
2. As dimenses da arte e suas principais articuladoras.
3. Elementos bsicos das composies artsticas (coreogrficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramticas articuladoras.
4. Das origens da dana, do teatro, da msica e das artes visuais  contemporaneidade.
5. Caractersticas, produes e produtores dos principais perodos, escolas, movimentos e tendncias no Brasil e no Mundo.
6. O ensino de educao artstica no ensino fundamental.
7. O conhecimento arte no currculo escolar: razes e finalidades.
8. A metodologia do ensino de arte.
9. O desenvolvimento expressivo nas diferentes reas artsticas e suas relaes com o desenvolvimento biolgico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano.
10. As diferentes linguagens artsticas e a educao.

SUGESTO BIBLIOGRFICA:

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Braslia: MEC/SEF, 1997.116p.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular Geral – Apresentao. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/PropostaCurricular_Geral_Internet_md.pdf. Acesso em 21/11/2014.

SO PAULO, SEE. Proposta Curricular de Arte. Disponvel em: http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_ART_COMP_red_md_15_01_2010.pdf. Acesso em 21/11/2014.

INSTRUTOR DE MSICA

Pedagogia Musical – DALCROSE E KODALY; Reflexes e Pensamentos dos rumos da msica atual. Produo Musical no sculo XX e XXI: Processos e Perspectivas Compositivas. Acstica musical e organologia: Elementos de som: Timbre, Altura, Durao e Intensidade; srie harmnica; classificao dos instrumentos musicais. Teoria da msica: compasso: definio, classificao; regras de grafia; articulao e sinais de repetio; intervalos, elementos de harmonia, escalas – modos eclesisticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadncias; funes tonais e modais; sistema anglo-americano de representao grfica utilizada na msica popular (cifras). Histria da Msica Universal, Histria da Msica Brasileira Popular e Erudita. Msicas popular e folclrica: correntes da produo musical popular brasileira; cultura popular e contextos scioantropolgicos que a geraram. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Braslia: MEC/SEF, 1997.116p.

PROFESSOR DE INFORMTICA



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

- MS Office (Word, Excel e Power Point), MS Internet Explorer, MS Windows XP e Linux
- Configurao de redes locais, cabeamento estruturado e perifricos de rede.
- Hardware e manuteno de computadores

SUGESTO BIBLIOGRFICA:

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

EDUCAO INCLUSIVA

SUGESTO BIBLIOGRFICA:

BRASIL. Ministrio da Educao. Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros Curriculares Nacionais: adaptaes curriculares - estratgias para a educao de alunos com necessidades educacionais especiais. Braslia: MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministrio da Educao. Secretaria de Educao Fundamental. Secretaria de Educao Especial. Referencial Curricular nacional para a Educao Infantil. Braslia, MEC/SEF/SEESP, 2001.

BRASILIA, MEC, SEESP. Saberes e prtica da incluso: recomendaes para a construo de escolas inclusivas; Braslia, MEC, SEESP, 2005.

BRASILIA. Saberes e prtica da incluso: desenvolvendo competncias para o atendimento s necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Braslia: MEC, SEESP, 2005.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispo sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.

Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispe sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matricula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

Resoluo CNE/CEB – n 02/2001 de 11 de setembro de 2001 que institui as Diretrizes Nacionais para a Educao Especial na Educao Bsica.

Resoluo CNE/CEB – n 04/2009 de 02 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educao Bsica, modalidade Educao Especial.

ONU. Conveno sobre os direitos das pessoas com deficincia, 2006. Ratificada pelo Brasil, atravs do Decreto Legislativo de 11/06/2008 – Prembulo, art. 1o ao 5o, 7o ao 8o e 24. UNESCO.

Declarao de Salamanca e linha de ao sobre necessidades educativas especiais. Braslia, CORDE, 1994.

PEBI

CONHECIMENTOS PEDAGGICOS: Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicolgicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histrico-cultural). A didtica na formao do professor. Aspectos pedaggicos e sociais da prtica educativa, segundo as tendncias pedaggicas. Relao professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; contedos; mtodos, tcnicas e meios. Avaliao escolar e suas implicaes pedaggicas. Projeto poltico – pedaggico. Gesto escolar. Atendimento educacional do aluno com deficincia na perspectiva da Educao inclusiva. **SUGESTO BIBLIOGRFICA:**

BRASIL, Ministrio da Educao e do Desporto. Secretaria de Educao Bsica. Ensino de nove anos – Orientaes para a incluso da criana de seis anos de idade. Braslia: MEC/SEB, 2007.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: Introduo aos Parmetros Curriculares Nacionais / Secretaria de Educao Fundamental. - Braslia: MEC/SEF, 1997.126p.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Parmetros curriculares nacionais: Apresentao dos Temas Transversais / Secretaria de Educao Fundamental. Braslia: MEC/SEF, 1997.146p.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos I. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/colet_m1.pdf. Acesso em 03/12/2014.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos II. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profacol_2.pdf. Acesso em 03/12/2014.

BRASIL, Secretaria de Educao Fundamental. Programa de Formao de Professores Alfabetizadores. Coletnea de textos III. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Profacol_3.pdf. Acesso em 03/12/2014.

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.

Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispe sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matcula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

SO PAULO, SEE. Programa Ler e Escrever – Apresentao. Disponvel em: <http://lereescrever.fde.sp.gov.br/Handler/UplConteudo.ashx?jkasdkasdk=184&OT=O>. Acesso em 03/12/2014.

PROFESSOR DE EDUCAO INFANTIL (PEB I – EI)

SUGESTO BIBLIOGRFICA:

BRASIL, MEC. Secretaria de Educao Bsica. Referencial Curricular Nacional para a Educao Infantil. Disponvel em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859. Acesso em 03/12/2014.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010 – Dispe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remunerao dos Profissionais do Magistrio Pblico da Educao Bsica do Municpio de Guatapar e d outras providncias.

Lei Complementar Municipal n 093, de 30 de janeiro de 2012 – Altera as disposies do Art. 35, do Art. 36 e respectivos incisos e pargrafos, Art. 40 e incisos e do Anexo III da Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Complementar Municipal n 112, de 03 de setembro de 2014 – Altera a Lei Complementar Municipal n 078, de 09 de junho de 2010.

Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educao Nacional.

Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispe sobre o Estatuto da Criana e do Adolescente e d outras providncias.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redao dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, dispondo sobre a durao de nove anos para o ensino fundamental, com matrcula obrigatria a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal n 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educao nacional, para dispor sobre a formao dos profissionais da educao e dar outras providncias.

Guatapar, 06 de dezembro de 2014.

Samir Redondo Souto

Prefeito Municipal de Guatapar



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO V – Modelo de Requerimento de Iseno

PROCESSO SELETIVO n.º 001/2014

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente à logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de So Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro nico para Programas Sociais do Governo Federal - Cadnico - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.593/2008, vem mui respeitosamente REQUERER junto a Vossa Senhoria se digne conceder-lhe a ISENO da taxa de inscrio no Processo Seletivo n.º 001/2014, do Municpio de Guatapar, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

Guatapar, xxx de xxx de 2014.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da me:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliao:

Carimbo e assinatura do servidor responsvel pela anlise.



PREFEITURA DO MUNICPIO DE GUATAPAR SP

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N 001/2014

FORMULRIO DE ENTREGA DE TTULOS

Nmero de Inscrio: _____

Nmero do Documento de Identidade: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

(Preencha na tabela abaixo apenas o campo "Ttulo" com a identificao do documento anexado, os campos restantes so para uso da DUX)

N de Ordem	Ttulo	Para uso da DUX			
		Validao		Pontuao	Anotaes
		Sim	No		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Observaes Gerais		Total de Pontos:			
		Revisado Por:			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de ttulos correspondem  minha participao pessoal em eventos educacionais, nos quais obtive xito de aprovao. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentao listada na relao acima para avaliao de ttulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo, quanto  plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que tange s sanes e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2014.